



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 735, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, para incluir as seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$7.218,72 (Sete mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	3.1.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	II
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Inciso	III
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIAS
Ficha	
Fonte de Recursos	4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24
Valor Total	R\$7.218,71

Art. 2º. Como fonte de abertura aos créditos adicionais autorizados no art. 1º desta lei, utilizar-se-ão a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$7.218,72 (Sete mil e duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos):

Inciso	I
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.080 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM
Ficha	343
Fonte de Recursos	3.1.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor Unitário	R\$2.406,24

Inciso	II
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.080 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM
Ficha	345
Fonte de Recursos	3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor	R\$2.406,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Inciso	III
Entidade	01-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste
Órgão	04-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade	01-Departamento de Gestão Ambiente e Fiscalização
Funcional	18.541.1801.2.147 – Manutenção de Contrato de Rateio CIMCOM
Ficha	346
Fonte de Recursos	4.4.71.70.00.00.00.00 – Rateio Participação em Consórcio Público
Valor	R\$2.406,24
Valor Total	R\$7.218,71

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de julho de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal